



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 324/2002  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002**

**Altera o Item "H", do Art.º 3.º da Lei Municipal 197/96,  
que trata da Instituição do Conselho Municipal de  
Desenvolvimento Rural - CMDR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Item "H" do Art.º 3.º da Lei 197/96, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.º 3.º ...

- a.
- b.
- c.
- d.
- e.
- f.
- g.

**h. Representantes dos agricultores familiares.**

**Art.º 2.º** - Permanecem inalterados os demais artigos.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2002.

  
**José Everaldo de Oliveira**  
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA

EM, 27/02/02

  
**José Everaldo de Oliveira**  
Prefeito Municipal